

Inclusão da Pessoa com Deficiência no mundo do trabalho: ações e desafios

Wederson Santos

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria de
Direitos Humanos



Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência

Decreto 6.949, de 2009, que ratificou a Convenção com status de emenda constitucional

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas

A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência dispõe:

- sobre o direito à oportunidade de se manter com um trabalho de sua livre escolha ou aceitação no mercado laboral, em ambiente de trabalho que seja aberto, inclusivo e acessível a pessoas com deficiência.
- os Estados Partes salvaguardarão e promoverão a realização do direito ao trabalho, inclusive daqueles que tiverem adquirido uma deficiência no emprego, adotando medidas apropriadas, incluídas na legislação

Pessoa com Deficiência e Mercado de Trabalho no Brasil

Relação Anual de Informações Sociais – RAIS/MTE 2013

De 48,9 milhões de vínculos empregatícios computados, apenas 357,8 mil são de pessoas com deficiência (0,73% do total)

Desigualdade de participação

64,84% de vínculos são de pessoas com deficiência do gênero masculino e 35,16% do gênero feminino: **Desigualdade de gênero**

Rendimento médio das pessoas com deficiência foram de R\$ 2.155,53, enquanto das pessoas sem deficiência foi de R\$ 2.265,71 e o rendimento dos homens é superior ao das mulheres:

Desigualdade de remuneração

Ações da SNPD/SDH para a inclusão de pessoas com deficiência no trabalho:

1. Viver sem Limite (Programa BPC Trabalho, Pronatec)
2. Câmara Técnica sobre Empregabilidade (2013)
3. Câmara Técnica sobre Vínculo Formal (2014)
4. Pesquisa sobre Emprego e Trabalho (em andamento)
5. Ações para execução da Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com deficiência, aprovada em 10/06/2015.

1. Viver sem Limite

BPC Trabalho

Adesão de 1.379 municípios ao ACESSUAS (integração dos usuários da Assistência Social ao mercado de trabalho).

Publicação da Lei nº 12.470/11 e Decreto nº 7.617/2011 que regulamentou a medida de assegurar o retorno ao benefício, suspenso por motivo de emprego, quando a pessoa fica desempregada.

PRONATEC

19.021 matrículas realizadas até 21 de janeiro de 2015.

Proposta Viver sem Limite II

INSS, MTE, MEC, MDS promoverão inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho

Secretaria de
Direitos Humanos

2. Resultados das Câmaras Técnicas

- A. Promover estudo com dados da RAIS sobre empregabilidade e pessoa com deficiência;
- B. Promover o cruzamento das diversas bases de dados (CNIS, CAGED, RAIS, PED, PME, IBGE e MPS) sobre trabalho, emprego e deficiência para melhoria da qualidade de dados;
- C. Realizar diagnóstico preciso sobre a situação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, incluindo-se dados quantitativos e qualitativos; e
- D. Elaborar estudos aprofundados sobre as ocupações, as causas (CID), as faixas de remuneração e o tipo de vínculo do trabalhador com a previdência para as pessoas afastadas do trabalho temporariamente ou permanentemente em decorrência de qualquer deficiência. Usar dados administrativos.

3. Pesquisa sobre Emprego e Trabalho em andamento para subsidiar as ações na área

Objetivo geral: Realizar levantamento da situação socioeconômica das pessoas com deficiência, sobretudo, na sua relação com o mundo do trabalho.

Objetivos específicos:

1. levantar e analisar dados sobre mercado de trabalho (como a pessoa busca o trabalho, acesso a trabalho formal e informal, ocupação de reserva de vagas, barreiras para acesso e permanência);
2. Levantar e analisar dados sobre qualificação das pessoas com deficiência (como e onde se qualifica, cursos ofertados e demandados, acessibilidade);
3. Analisar a relação da inserção no mercado de trabalho com benefícios assistenciais;
4. Levantar e analisar cenários e arranjos produtivos regionais;

Resultados em novembro de 2015 e durante o ano de 2016

4. Ações para execução da Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência, aprovada em 10/06/2015

1. Criar instrumentos para avaliação da deficiência na perspectiva biopsicossocial, por equipes multiprofissionais e interdisciplinares (modelo único para todas as políticas públicas).
2. Criar o Cadastro Nacional da Inclusão da Pessoa com Deficiência – Cadastro Inclusão, registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar informações.
3. Acompanhar as cotas para pessoas com deficiências nas empresas a partir de 50 funcionários:

**de 50 (cinquenta) a 99 (noventa e nove) empregados, 1 (um) com deficiência
de 100 (cem) a 200 (duzentos) empregados, 2% (dois por cento) com deficiência
de 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) empregados, 3% (três por cento) com deficiência
de 501 (quinhentos e um) a 1.000 (mil) empregados, 4% (quatro por cento) com deficiência
mais de 1.000 (mil) empregados, 5% (cinco por cento) com deficiência**

5. Desafios da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência

1. Validação do IFBr (modelo único de avaliação das pessoas com deficiência para fins de reconhecimento de direitos sociais) na perspectiva do modelo social da deficiência;
2. Validação do IFBr na perspectiva da interdisciplinaridade, intersetorialidade e transversalidade das políticas sociais;
3. Aperfeiçoamento dos sistemas operacionais no âmbito do Governo Federal para a troca de informações, eficiência e celeridade no intercâmbio de dados para fins de reconhecimento de direitos sociais das pessoas com deficiência;
4. Promoção de intercâmbios de conhecimento entre as políticas públicas e sociais direcionadas às pessoas com deficiência;
5. Ampliação da discussão com a sociedade, em especial a população com deficiência, a respeito do processo de implementação do modelo único de avaliação das pessoas com deficiência.
6. Implantação do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Viver sem Limite II

Muito obrigado!

diretoria.snpd@sdh.gov.br

Secretaria de
Direitos Humanos

